



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

1.1. Área Requiritante: Secretaria Administrativa

1.2. Responsável(eis) pela demanda: Patricia Rodrigues Ribeiro

1.3. E-mail: camara@alegrete.rs.leg.br

1.4. Telefone: (55) 3427-1342

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Data prevista para conclusão do processo

31/08/2026

2.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV), funcionamento híbrido. ano de fabricação igual ou superior ao ano vigente, para atendimento das demandas de transporte oficial do Poder Legislativo Municipal.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Alegrete possui a maior extensão territorial do estado do Rio Grande do Sul, caracterizado por uma vasta zona rural com estradas não pavimentadas, vias de chão batido e terrenos irregulares que demandam tráfego frequente. O cumprimento das funções fiscalizatórias e institucionais dos parlamentares e servidores exige o deslocamento seguro e eficiente para localidades distantes da sede urbana, tais como distritos, subdistritos e assentamentos. Veículos comuns de passeio (sedan ou hatch) apresentam baixa altura em relação ao solo, o que resulta em constantes avarias mecânicas nas vias do interior, gerando despesas excessivas com manutenção corretiva. A escolha por um veículo SUV (Sport Utility Vehicle) híbrido, é motivada por sua maior altura livre do solo, suspensão reforçada e robustez estrutural necessária para enfrentar essas condições topográficas sem comprometer o patrimônio público e pela economicidade. Cabe ressaltar que a atividade legislativa também



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



requer deslocamentos frequentes e de longa distância até a capital do Estado (Porto Alegre) e demais municípios da região para a articulação de emendas parlamentares, participação em audiências públicas e representação institucional do município. As rodovias de ligação da Fronteira Oeste registram alto fluxo de veículos pesados. Desse modo, o veículo do modelo SUV híbrido, além de oferecer uma maior economicidade, oferece itens superiores de segurança ativa e passiva (como maior número de airbags, controle de estabilidade e melhor visibilidade), fundamentais para resguardar a integridade física dos vereadores e servidores em missões oficiais. Ademais, o espaço interno e a capacidade de carga desse tipo de utilitário otimizam o transporte conjunto de equipes técnicas e materiais administrativos em uma única viagem, reduzindo o custo operacional logístico.

A presente aquisição justifica-se sob o princípio da economicidade, visando à substituição de viatura oficial que apresenta desgaste natural pelo uso contínuo, cujo histórico de manutenção corretiva tornou-se desvantajoso para o erário público. A introdução de um veículo utilitário híbrido zero quilômetro reduzirá drasticamente os gastos de combustível, com oficina e reposição de peças a curto e médio prazo, além de garantir a cobertura por garantia de fábrica do fornecedor contratado.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não Tem Vinculação.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd
01	Veículo automotor zero-quilômetro, tipo SUV, com motorização híbrida, admitindo tecnologia HEV ou PHEV, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano vigente, destinado ao transporte oficial da Câmara Municipal de Alegrete-RS. Características mínimas • Motorização mínima de 1.5 Turbo • Funcionamento híbrido (HEV ou PHEV); • Potência combinada mínima de 240 CV; • Tração dianteira ou integral (4x4), conforme configuração original do fabricante; • Transmissão automática, CVT ou equivalente; • Distância entre eixos mínima de 2.700 mm; • Altura livre do solo no mínimo 180 mm;	Und	1

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone: (55) 3427-1342 | E-mail: camara@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



	• Porta-malas com capacidade mínima de 520 litros; • Capacidade mínima de carga útil de 420 kg; • Capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros; • Cor sólida ou metálica na tonalidade branca, prata ou similar; • Protetor de cárter instalado pelo fabricante ou concessionária, sem prejuízo da garantia do veículo. • Mínimo de 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); • Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP/ESC); • Controle de Tração (TCS); • Assistente de partida em rampa (HSA); • Freio de estacionamento eletrônico; • Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); • Cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes; • Apoios de cabeça para todos os ocupantes, com regulagem de altura; • Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; • Câmera de ré; • Faróis principais em LED; • Faróis auxiliares ou sistema equivalente de iluminação conforme configuração original do fabricante. • Direção elétrica; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Volante com regulagem de altura e profundidade; • Piloto automático (Cruise Control); • Computador de bordo com informações mínimas de autonomia, consumo médio, consumo instantâneo, velocidade média, distância percorrida e tempo de viagem; • Central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay; • Sistema de áudio com, no mínimo, quatro alto-falantes; • Console central com apoio de braço, porta-copos e porta-objetos; • Desembaçador do vidro traseiro; • Limpador e lavador do para-brisa com temporizador. • Rodas de liga leve de, no mínimo, 18 polegadas; • Estepe temporário, nas medidas e dimensões do veículo, contendo todos itens para substituição, caso necessário; • Alarme antifurto original de fábrica; • Quatro tapetes de borracha para proteção do assoalho; • Tapete de borracha para proteção do porta-malas; • Películas de controle solar, instaladas em todos os vidros, em conformidade com os índices de transmitância luminosa previstos nas Resoluções 960/2022 e 989/2022, ambas do CONTRAN. Garantia • Garantia total do veículo de, no mínimo, 5 (cinco) anos ou 200.000 Km; e • Garantia da bateria de tração de, no mínimo, 8 (oito) anos ou 200.000 Km. Entrega O veículo deverá ser entregue zero-quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios, manuais, chave reserva, documentação pertinente e certificado de garantia, devidamente licenciado, emplacado em nome da Câmara Municipal de Alegrete-RS e livre de quaisquer ônus, gravames ou restrições que impeçam sua imediata circulação.		
--	--	--	--

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone: (55) 3427-1342 | E-mail: camara@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO e FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalegrete.idoc.com.br/verificacao/D91D-3F44-5555-4AEF> e informe o código D91D-3F44-5555-4AEF





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Alegrete-RS, 31 de julho de 2026.

Patricia Rodrigues Ribeiro
Diretora Administrativo

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando aos objetivos desta Câmara em quesitos de segurança, bem como às necessidades da área requisitante.

6.2. Encaminhe-se à Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara para providências necessárias quanto à Contratação, de acordo com as Leis de Licitação vigentes.

Alegrete-RS, 31 de julho de 2026.

Firmina Conceição Martins Soares
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO e FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalegrete.idoc.com.br/verificacao/D91D-3F44-5555-4AEF> e informe o código D91D-3F44-5555-4AEF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D91D-3F44-5555-4AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 31/07/2026 11:27:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES (CPF 357.XXX.XXX-20) em 31/07/2026 12:21:13
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/D91D-3F44-5555-4AEF>